



EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, Centro, Patrocínio/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SESTRAN), Vilson Batista Pinheiro Peres, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto 3.356/2017, faz saber, nos termos da Lei Municipal 4.450/2011 que autoriza a Contratação Simplificada para admissão em caráter temporário de servidores, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Constituição Federal Brasileira, art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
- A Lei 4.450/2011, que trata das contratações por tempo determinado no Município;
- A necessidade de contratação de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;
- O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo para seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições do Anexo I deste edital para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária.

1.2 - Poderão concorrer profissionais habilitados nos termos do Anexo I.



1.3 - Compreende-se como processo para seleção: a apresentação de currículo, a avaliação de títulos, a classificação, a chamada e a contratação nos termos deste edital.

1.4 - A seleção dos candidatos será coordenada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

2 - ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA NA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - São atribuições do Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes:

- Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos em regime de contratação temporária imediata e formação de cadastro de reserva;
- Coordenar todo o processo de inscrição, de triagem, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e Anexo I;
- Fazer mapeamento de vagas, identificando: carga horária, prazo de vigência e procedência da vaga;
- Cabe ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes a avaliação do currículo e dos títulos apresentados pelos candidatos;
- Deliberar sobre quaisquer dúvidas pertinentes a este edital e Anexo I.

3 - DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 - O presente edital é destinado à contratação temporária imediata e formação de cadastro de reserva de profissionais, não implicando em direito à contratação por parte do candidato, mas tão somente em expectativa de direito, em conformidade com o interesse da Administração Pública Municipal.

3.2 - Os requisitos, as cargas horárias e os vencimentos estão dispostos no quadro do Anexo I.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação da ficha de inscrição (Anexo II deste edital), do currículo e títulos junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SESTRAN).

- Período de inscrições: **06 a 10 de maio de 2024.**



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



- Divulgação da listagem dos candidatos selecionados: **13 de maio de 2024**.
- Convocação para apresentação da documentação de admissão e início de trabalho: **14 de maio de 2024**.

4.2 - Os documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 - São requisitos para a inscrição:

- ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- possuir a habilitação exigida para o cargo, conforme especificações do Anexo I e demais qualificações requeridas quando da contratação;
- não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração prevista no art. 37, inciso XVI e § 10 da Constituição Federal;
- conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

4.4 - Para efeito de contratação, o candidato deverá apresentar os dados solicitados, não podendo haver omissão, fazendo juntada da cópia simples da documentação obrigatória e dos títulos.

4.5 - Os documentos obrigatórios serão solicitados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SESTRAN), sendo que a falta de qualquer um deles será motivo de desclassificação do candidato.

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 - Os candidatos serão avaliados mediante análise de currículo, títulos e apresentação.

5.2 - Estarão aptos para a seleção os candidatos que obrigatoriamente apresentarem o currículo e títulos conforme Anexo I junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SESTRAN).

5.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os documentos apresentados.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratação temporária de que trata este edital dar-se-á mediante a celebração de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços realizado pela Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, devendo o candidato apresentar cópia



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



dos documentos solicitados pelo referido setor como condição para a assinatura do contrato.

6.2 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter a sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

6.3 - O encerramento do contrato ocorrerá quando o candidato não corresponder às atribuições exigidas ou cessar a temporalidade eventual que deu ensejo à sua contratação.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e Anexo I.

7.2 - O contratado receberá a remuneração correspondente à sua habilitação, nos termos do Anexo I.

7.3 - O candidato que já possuir um vínculo efetivo ou estável ou de Designação Temporária em serviço público não poderá assumir o contrato, salvo as hipóteses de acumulação constitucionalmente admitidas, verificada a compatibilidade de horários.

7.4 - O candidato fica sujeito ao calendário, horário, regimento interno e normas do estabelecimento para o qual for designado.

7.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário determinado pela Secretaria ao qual foi designado no ato da convocação e em atendimento à excepcional necessidade.

7.6 - Concluída a escolha da Designação Temporária de que trata o Anexo I, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (SESTRAN) viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

7.7 - O candidato que, de forma excepcional, por motivo de sua saúde ou de saúde de ascendente, descendente, cônjuge/companheiro, bem como por motivo de aperfeiçoamento profissional, após efetivo exercício, desistir da vaga, deverá cumprir aviso prévio de 30 (trinta) dias. O não cumprimento desse prazo acarretará o impedimento de concorrer a uma vaga no cargo em que desistiu no processo seletivo seguinte, podendo ainda ocorrer desconto proporcional do tempo restante.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



7.8 – O presente edital tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

7.9- Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Patrocínio/MG, 29 abril de 2024

Vilson Batista Pinheiro Peres
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes